Diretrizes para estabelecimento da previsão de oferta de vagas e cursos no PDI 2020-2024 do IFSul, elaboras pela Comissão Temática "Plano de Oferta de Vagas e de Cursos"[1]

Com o objetivo de garantir o cumprimento da missão institucional e observar as finalidades e os objetivos do IFSul presentes na Lei nº 11.892/2008 e em seu Estatuto, apresentamos as referências que deverão balizar o planejamento da oferta dos cursos e vagas no IFSul em seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024.

O IFSul tem como missão "Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social." A partir de sua concepção legal e do seu comprometimento estatutário, deve buscar prioritariamente:

- ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- ministrar educação profissional técnica de nível médio, na forma de cursos técnicos integrados e/ou subsequentes, dando prioridade à forma integrada;
- ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, preferencialmente, com a elevação dos níveis de escolaridade no caso de jovens e adultos sem o ensino fundamental, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- ministrar cursos em nível de educação superior.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2004, estabelece metas e estratégias nacionais para a educação a serem cumpridas até 2024. A Meta 11 trata especificamente da educação profissional técnica de nível médio e deve ser observada pelo IFSul em relação a sua oferta de cursos: "Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público." Como estratégias para atingir essa meta, destacam-se as seguintes, diretamente relacionadas com a oferta dos cursos:

> 11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
>
> 11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
>
> 11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e

[1] Documento encaminhado aos câmpus e ao Centro de Referência em 04/07/2019, junto da planilha para preenchimento das informações, via memorando da Diretora de Desenvolvimento Institucional na qualidade de presidente da Comissão Temática.

quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte).

As Metas 10 (educação de jovens e adultos integrada à educação profissional), 12 (elevação da taxa de matrícula na educação superior) e 14 (elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação) também devem ser observadas como referências para o IFSul no seu planejamento de oferta de vagas e cursos.

Considerando essas bases fundamentais, além da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a Comissão Temática de elaboração do Plano de Oferta de Vagas e Cursos do PDI 2020-2024 do IFSul, **estabeleceu as seguintes diretrizes institucionais para elaboração do novo POV**:

1ª) Atender os percentuais legais de oferta previstos na Lei nº 11.892/2008 e no Decreto nº 5.840/2006, conforme segue:

- Lei nº 11.892/2008 – art. 8º
  - mínimo de 50% das vagas para educação profissional técnica de nível médio, **prioritariamente** na forma de cursos integrados
  - mínimo de 20% das vagas para licenciatura e formação pedagógica

- Decreto nº 5.840/2006 – art. 2º
  - mínimo de 10% do total das vagas de ingresso da instituição para PROEJA

Requisitos que devem ser cumpridos por cada câmpus na elaboração do Plano de Oferta de Vagas e de Cursos:

- Prever em sua oferta, no mínimo, 50% de cursos técnicos nos ingressos, priorizando a oferta na forma de cursos integrados.
- Ofertar, no mínimo, um curso de licenciatura ou formação pedagógica ou aderir aos programas e projetos institucionais de oferta de licenciatura ou formação pedagógica.
- Ofertar até 2021, no mínimo, um curso ou programa regular do PROEJA.

Todas as ofertas previstas devem considerar as modalidades presenciais e a distância.

<u>O cumprimento desses requisitos deve considerar a situação real do câmpus para oferta.</u>

2ª) Observar as demandas e potencialidades locais e regionais para oferta de novos cursos e vagas

A previsão de oferta de novos cursos e vagas pelos câmpus do IFSul deverá levar em conta as demandas e potencialidades locais e regionais, promovendo o desenvolvimento dessas regiões e priorizando o atendimento dos arranjos produtivos locais.

Assim, na sua previsão do POV o câmpus deverá justificar para cada novo curso ofertado:

- Quais demandas e potencialidades locais e regionais o curso irá contemplar?
- Qual o arranjo produtivo local vinculado ao curso?
- Qual a perspectiva para os egressos na região?
- Qual o retorno da oferta do curso para o desenvolvimento da região?

3º) Priorizar os atuais eixos tecnológicos existentes no câmpus na previsão de oferta de novos cursos

A previsão de oferta dos cursos no POV deverá priorizar o alinhamento com os eixos tecnológicos presentes no câmpus, de maneira a garantir a otimização da infraestrutura disponível e dos servidores do câmpus, bem como promover a verticalização das áreas ofertadas.

Caso o câmpus planeje um curso que não esteja contemplado nos seus eixos tecnológicos atuais, deverá ser apresentada justificativa para a oferta do eixo pretendido.

4º) Avaliar a eficiência acadêmica e a relação candidato/vaga dos cursos atuais

Para os cursos já ofertados pelo câmpus, deverá ser feita uma análise em relação à eficiência acadêmica e à relação candidato/vaga de cada um, considerando o histórico dos resultados desses índices.

Essa diretriz busca avaliar a qualidade e a demanda da oferta atual, a fim de garantir que os cursos que estão sendo ofertados estejam adequados às expectativas da comunidade e estejam cumprindo os seus objetivos de formação.

A análise não busca inviabilizar a oferta, mas sim que o câmpus possa avaliar a adequação de seus cursos e eventualmente realizar os devidos ajustes para que os objetivos da instituição sejam atingidos.

Ressalta-se que essa é uma demanda que está sendo apontada pelos órgãos de controle e que deve ser levada em conta pelos câmpus.

5ª) Adequar a oferta de cursos e vagas à disponibilidade de servidores e infraestrutura

Considerando a necessidade de um planejamento de oferta de cursos e vagas para um período de cinco anos, que ao mesmo tempo seja próximo da realidade atual do câmpus, mas que também demonstre as potencialidades e os reflexos e impactos para a sociedade caso o câmpus tenha as condições plenas de pessoal e infraestrutura, será solicitado ao câmpus que pense o planejamento de oferta de vagas considerando duas possibilidades:

- Situação atual: condições reais do câmpus em relação à pessoal e à infraestrutura, ou seja, o planejamento da oferta de cursos e vagas considerando o que se tem hoje.
- Situação potencial: condições plenas do câmpus em relação à pessoal e à infraestrutura, ou seja, o planejamento da oferta de cursos e vagas considerando a disponibilidade do quadro de servidores conforme a Portaria MEC nº 246/2016 e a disponibilidade de infraestrutura.